



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Responsabilidade e Trabalho”

INDICAÇÃO CONJUNTA DE Nº 31/2021

ELLYNE MARIA CHAVES MARTINS E SAMARA BANDEIRA DE PAIVA, Vereadoras com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta Casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente que implante o MAMÃE E BEBÊ, para atender as Gestantes e Puérperas neste município.

JUSTIFICATIVA: Trata-se a presente indicação que sugere ao Chefe do Executivo Municipal a instituir o Projeto MAMÃE E BEBÊ, no âmbito do município de Carnaubal/CE. O Projeto faz parte da Atenção à Saúde na GestaçãO de Alto Risco, conforme diretrizes instituídas pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1020, de 29 de maio de 2013. A gestação de alto risco merece do Município especial atenção, porquanto em razão da falta de atendimento específico a essa situação, muitas mulheres grávidas acabam indo a óbito juntamente com seus bebês.

INDICO: Na forma Regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, 16 de Março de 2021.

Autora da Matéria


ELLYNE MARIA CHAVES MARTINS

Vereadora - MDB

Co-Autora da Matéria:

SAMARA BANDEIRA DE PAIVA

Vereadora - MDB